



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (POR EMAIL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 057/2020

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de serviços de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços de manutenção, limpeza, drenagem, dragagem e desassoreamento de rios e córregos no Município de Santa Luzia/MG.

PEDIDO 1

EMPRESA: Colymar Engenharia Ltda.

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 25/08/2020 – 17:56 hs

De: orcamento@colymar.com.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

Esclarecimento nº 01:

Pergunta licitante:

- 1) Solicitamos os projetos básicos e executivos referente às obras objeto da referida concorrência.

Resposta CPL:

Conforme publicado, o município registrará os preços para prestação dos serviços de implantação e manutenção de serviços de drenagem no município, com itens que seguem as diretrizes da SUDECAP. Para cada contratação futura é que existirá um projeto executivo e a respectiva planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2

EMPRESA: Colymar Engenharia Ltda.

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 25/08/2020 – 13:01 hs

De: orcamento@colymar.com.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

Esclarecimento nº 01:

Pergunta licitante:

- 1) No item 11.4.4 do edital consta que a licitante deve apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica. No item 7.11 do arquivo anexo do edital "Projeto Básico" diz que "Os quantitativos apresentados em cada situação deverão constar de apenas 1 (um) único atestado, não sendo admitido somatórios para comprovação técnico operacional. É possível, porém, que a licitante apresente atestados diversos para itens distintos." Entendemos que será permitido o somatório de atestados técnicos para atendimento ao item 11.4.4. do edital. Entendimento correto?

Resposta CPL:

A CPL informa que o licitante deverá comprovar o que foi solicitado no item 11.4.4 do Edital, instrumento convocatório do certame, bem como os demais itens do 11.4:

11.4.4 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos descritos no quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ITENS E QUANTIDADES MÍNIMAS PARA ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA		
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
REDE TUBULAR DE CONCRETO DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 600 MM (DRENAGEM)	M	2750
EXECUÇÃO DE GABIÃO	M ³	2000
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO	T	2000
BASE OU SUB-BASE COM BRITA CORRIDA	M ³	10000

Esclarecimento nº 02:

Pergunta licitante:

- 2) Para cumprimento à solicitação do item 11.4.4 do referido edital, será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior? Exemplo, está sendo solicitado especificamente “Base ou sub-base em bica corrida”, entendemos que os termos “Base ou sub-base compactada 60% solo + 40% de bica corrida”, “Base ou sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura”, “Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura”, “Base ou sub-base a 100% do proctor intermediário”, “Base ou sub-base em brita graduada” “Base ou sub-base em escória”, Base ou sub-base em canga de minério de ferro” serão aceitos visto sua similaridade e complexidade de execução conforme citado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Entendimento correto?

Resposta CPL:

A Comissão Permanente de Licitação, após consulta aos representantes técnicos da Secretaria de Obras, Sr. Itamar e Sra. Michele, reproduz a resposta que foi dada por eles:

“Com base nos serviços apontados pelo licitante, esses apresentam execução igual ou superior ao item informado no edital. Portanto, poderão ser aceitos como forma de comprovação de capacidade técnica”.





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter sanado as dúvidas suscitadas.

Santa Luzia, 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição

Daniele Aparecida Alves

Mariana Godinho Ferreira Costa

Eslymar Martins Silva

Fabiana Maria de Paiva da Silva

Mariana Martins Ferreira Cardoso

Bruna Gabriela Guimarães Lima

De: orcamento@colymar.com.br
Enviado em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 13:01
Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br
Cc: financeiro@colymar.com.br; sandra@sicepotmg.com.br
Assunto: Ref.: Concorrência 057/2020 - Dúvidas de caráter técnico/legal

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Quanto ao edital de Concorrência Pública 57/2020, termos as seguintes dúvidas:

- 1) No item 11.4.4 do edital consta que a licitante deve apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica. No item 7.11 do arquivo anexo do edital "Projeto Básico" diz que "Os quantitativos apresentados em cada situação deverão constar de apenas 1 (um) único atestado, não sendo admitido somatórios para comprovação técnico operacional. É possível, porém, que a licitante apresente atestados diversos para itens distintos." Entendemos que será permitido o somatório de atestados técnicos para atendimento ao item 11.4.4 do edital. Entendimento correto?
- 2) Para cumprimento à solicitação do item 11.4.4 do referido edital, será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior? Exemplo, está sendo solicitado especificamente "Base ou sub-base em bica corrida", entendemos que os termos "Base ou sub-base compactada 60% solo + 40% de bica corrida", "Base ou sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura", "Base ou sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura", "Base ou sub-base a 100% do proctor intermediário", "Base ou sub-base em brita graduada" "Base ou sub-base em escória", Base ou sub-base em canga de minério de ferro" serão aceitos visto sua similaridade e complexidade de execução conforme citado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Entendimento correto?

Certos de vossa compreensão, aguardamos respostas às dúvidas ora apresentadas.

Atenciosamente,



HERNANE AZEVEDO PINTO
ENGENHEIRO CIVIL
Colymar Engenharia Ltda.
CNPJ 25.918.343/0001-60
Rua Rio Verde, 551, Sion
Belo Horizonte - MG - Brasil
CEP 30310-750
Tel.: +55 31 25554373
Cel.: +55 31 986472700
orcamento@colymar.com.br

De: Fabiana de Paiva da Silva [fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 13:24
Para: orcamento@colymar.com.br
Assunto: Re: Ref.: Projetos Concorrência 057/2020

Prezado,

Conforme publicado, o município registrará os preços para prestação dos serviços de implantação e manutenção de serviços de drenagem no município, com itens que seguem as diretrizes da SUDECAP.
Para cada contratação futura é que existirá um projeto executivo e a respectiva planilha orçamentária.

Att.

Em Terça, Agosto 25, 2020 17:56 -03, <orcamento@colymar.com.br> escreveu:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

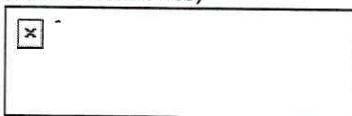
Referente edital de Concorrência Pública 57/2020.

Solicitamos os **projetos básicos e executivos** referente às obras objeto da referida concorrência.

LINK com os anexos disponibilizados da PMSL exclusive projetos básicos e executivos.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-para-registro-de-precos-edital-no-57-2020/>

Atenciosamente,



HERNANE AZEVEDO PINTO
ENGENHEIRO CIVIL
Colymar Engenharia Ltda.
CNPJ 25.918.343/0001-60
Rua Rio Verde, 551, Sion
Belo Horizonte - MG - Brasil
CEP 30310-750
Tel.: +55 31 25554373
Cel.: +55 31 986472700
orcamento@colymar.com.br

--
Fabiana Paiva Silva
Superintendente de Licitações e Compras
(31) 3641-5301
fabianasilva@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Avenida VIII, 50 – Carreira Cumprida – Santa Luzia – MG – CEP 33045-090